



CIDELÂNDIA - MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício de 2025, no âmbito do município de Cidelândia – MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 191/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o disposto no art. 204;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que regulamentam o cofinanciamento federal e a prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 do MDS, que trata da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a análise e deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 03 de dezembro de 2025;

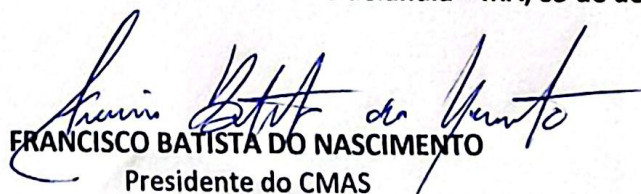
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cidelândia – MA, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução decorre da análise dos demonstrativos financeiros, relatórios de execução físico-financeira e demais documentos apresentados pela gestão municipal da assistência social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cidelândia – MA, 03 de dezembro de 2025.


FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS